CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL 05
SERVIDOR
639
MAT.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 521/2015

AUTOR: Vereador Hilton Coelho

EMENTA: "Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Salvador, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, que elabore Portaria no sentido de incorporar as recomendações do Ministério da Saúde e do Conselho Nacional de Saúde acerca da utilização da substância metilfenidato às Políticas Públicas de saúde, educação e assistência social do Município".

RELATOR: Leo Prates

PARECER

O presente Projeto de Indicação de autoria do vereador Hilton Coelho sugere ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Salvador, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, que elabore Portaria no sentido de incorporar as recomendações do Ministério da Saúde e do Conselho Nacional de Saúde acerca da utilização da substância metilfenidato às Políticas Públicas de saúde, educação e assistência social do Município.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 61, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

O presente Projeto está apto a seguir regular tramitação na Casa Legislativa do Município de Salvador, uma vez que atende aos requisitos previstos na nossa Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno.

Assim sendo, considerando o acima exposto, opinamos **PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 521/2015.**

É o Parecer.

Sala das Comissões, 27 de novembro de 2015.

Leo Prates
Relator
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Alfredo Mangueira
Suica

Paulo Magalhães Júnior

Everaldo Augusto

Geraldo Júnior

Waldir Pires